

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA



“Casa Job Rodrigues Ramalho”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

02/2023

Nº de ORIGEM: 02/2023

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

EMENTA: “ALTERA O PARAGRAFO 2º DO REMRNTO INTERNO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

CNPJ 24.231.987/0001-13



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Ementa: Altera o §2º do art. 44 do Regimento Interno e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XI c/c o art. 121 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o respectivo dispositivo apresenta uma regressão ao diploma normativo interno e impede que o Poder Legislativo possa evoluir quanto aos seus procedimentos;

CONSIDERANDO, que também compete a Mesa Diretora apresentar os projetos que visem alterar o Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - O §2º do art. 44 do Regimento Interno da Câmara passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 - [...]”

§2º - A ata será disponibilizada aos Líderes até um dia antes da Sessão destinada à sua deliberação, que, após análise dos mesmos, será posta em votação, ouvindo-se primeiro os líderes e depois os vereadores, de forma nominal, devendo ser impressa em duas vias, de igual teor e forma, podendo qualquer vereador solicitar correção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o texto principal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

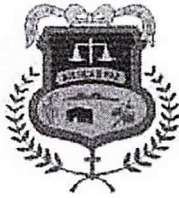
Ibiara – Estado da Paraíba, 17 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
MATRICULA: P. Resolução 02/2023
APROVADO: NÃO APROVADO
SESSÃO DO DIA: 04/02/2023
Eudesmar Nunes Rodrigues
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

Eudesmar Nunes Rodrigues
Eudesmar Nunes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Josefa Janaina Pereira
Josefa Janaina Pereira
Primeira Secretária

Vera Lúcia Justino de Albuquerque
Vera Lúcia Justino de Albuquerque
Segunda Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

Ementa: Altera o §2º do art. 44 do Regimento Interno e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XI c/c o art. 121 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o respectivo dispositivo apresenta uma regressão ao diploma normativo interno e impede que o Poder Legislativo possa evoluir quanto aos seus procedimentos;

CONSIDERANDO, que também compete a Mesa Diretora apresentar os projetos que visem alterar o Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - O §2º do art. 44 do Regimento Interno da Câmara passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 - [...]”

§2º - A ata será disponibilizada aos Líderes até um dia antes da Sessão destinada à sua deliberação, que, após análise dos mesmos, será posta em votação, ouvindo-se primeiro os líderes e depois os vereadores, de forma nominal, devendo ser impressa em duas vias, de igual teor e forma, podendo qualquer vereador solicitar correção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o texto principal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara - Estado da Paraíba, 17 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

MATRICULA: _____

APROVADO:

NÃO APROVADO

SESSÃO DO DIA: _____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Eudesmar Nunes Rodrigues
Eudesmar Nunes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Josefa Janaina Pereira
Josefa Janaina Pereira

Primeira Secretária

Vera Lúcia Justino de Albuquerque
Vera Lúcia Justino de Albuquerque

Segunda Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 18 de dezembro de 2023, às 10h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador Jairo Alves Pereira (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Josefa Joca de Souza – Membro Suplente, convoca mediante pedido de licença do Vereador Francinaldo Galdino de Lima, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque - Membro Titular, **decidiram o seguinte:**

Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 17/01/2023, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Resolução nº 02/2023 seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Ibiara/PB, 18 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

MATRICULA: _____

APROVADO: NÃO APROVADO

SESSÃO DO DIA: 19 10 2023

Eudesmar Nunes Rodrigues

PRESIDENTE

Jairo Alves Pereira
Presidente da Comissão

Josefa Joca de Souza
1º SECRETÁRIO

Vera Lúcia Justino de Albuquerque
2º SECRETÁRIO

Josefa Joca de Souza
Membro Suplente

Vera Lúcia Justino de Albuquerque
Membro Titular



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 18 de dezembro de 2023, às 10h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador Jairo Alves Pereira (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Josefa Joca de Souza – Membro Suplente, convoca mediante pedido de licença do Vereador Francinaldo Galdino de Lima, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque - Membro Titular, **decidiram o seguinte:**

Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 17/01/2023, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Resolução nº 02/2023 seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Ibiara/PB, 18 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

MATRICULA: _____

APROVADO: NÃO APROVADO

SESSÃO DO DIA: ____/____/____

PRESIDENTE


Jairo Alves Pereira
Presidente da Comissão

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

Josefa Joca de Souza

Membro Suplente


Vera Lúcia Justino de Albuquerque
Membro Titular